



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

OFÍCIO DOSM Nº 074/2026

AO

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

CLEBERSON DUARTE DE SOUZA

ASSUNTO: Pedido de abertura de processo licitatório.

Venho através do presente, solicitar autorização para abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E TRAMITAÇÃO, JUNTO AO CBMESP, PARA EMISSÃO DE AVCB/CLCB DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, de acordo com o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA**.

Fiscal

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Meio Ambiente e Limpeza Pública	Gilson Adriano Bento Pereira	Diretor da Divisão de Meio Ambiente e Limpeza Pública	401-4/1

Gestor

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Obras e Serviços Municipal	Paulo Sérgio Gauze Filho	Diretor da Divisão de Obras e Serviços Municipal	01/318-2

Recurso a ser utilizado:	Nº da despesa/desdobro:
<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal	

Sem mais, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente Bernardes-SP, 20 de fevereiro de 2026.

Eng. Paulo Sérgio Gauze Filho
Engenheiro Civil – CREA/SP – 5069229700
Divisão de Obras e Serviços Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido na presente licitação seria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E TRAMITAÇÃO, JUNTO AO CBMESP, PARA EMISSÃO DE AVCB/CLCB DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, para atendimento desta municipalidade, a contratação justifica-se em razão da necessidade de regularização das edificações públicas perante o CBMESP, garantindo o atendimento às normas vigentes de segurança contra incêndio e pânico, bem como a proteção à integridade física dos usuários, servidores e munícipes que frequentam tais espaços.

Ressalta-se que a ausência de AVCB/CLCB válido constitui irregularidade administrativa, sendo objeto de apontamentos e recomendações por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que impõe à Administração Pública a adoção de providências imediatas para a devida regularização.

Destaca-se, ainda, que grande parte das edificações municipais possui idade superior a 50 (cinquenta) anos, demandando análise técnica especializada para verificação das condições estruturais, adequação às exigências atuais de segurança contra incêndio, dimensionamento de sistemas preventivos (extintores, hidrantes, iluminação de emergência, sinalização, entre outros) e elaboração dos respectivos projetos técnicos.

Cumprе salientar que o quadro técnico da municipalidade não dispõe de profissional com disponibilidade técnica para a elaboração dos projetos de prevenção e combate a incêndio, bem como para acompanhamento dos trâmites administrativos junto ao CBMESP, considerando o acúmulo de funções atualmente existente.

Dessa forma, diante da obrigatoriedade legal de regularização das edificações públicas e da necessidade de garantir condições adequadas de segurança, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a execução dos serviços ora pretendidos, no prazo mais breve possível.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, o qual nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com as normas técnicas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços contratados será autorizada por emissão de OIS (Ordem de Início de Serviços) emitida por esta Divisão de Obras e Serviços Municipal, e encaminhada para CONTRATADA para que a mesa proceda com a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá possuir profissional devidamente habilitado e com registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme atribuições compatíveis com o objeto da presente contratação. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) deverão contemplar a elaboração do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio, elaboração de memoriais descritivos, levantamento e especificação de quantitativos de materiais e sistemas preventivos, bem como o acompanhamento técnico do processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. A emissão e quitação das respectivas ARTs ou RRTs serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus adicional à municipalidade.

Caberá ainda à CONTRATADA realizar todas as vistorias técnicas necessárias nas edificações indicadas pela Administração, proceder à elaboração e protocolo dos projetos técnicos de segurança contra incêndio, acompanhar integralmente a tramitação dos processos, atender eventuais exigências técnicas formuladas pelo órgão competente e promover as adequações necessárias até a efetiva aprovação e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB).

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, especialmente no que se refere à elaboração e aprovação de projetos de segurança contra incêndio em edificações. Tal exigência visa resguardar a Administração Pública quanto à capacidade técnica da empresa, considerando a complexidade dos serviços e a responsabilidade envolvida na regularização das edificações públicas perante o órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DE REFER.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO DE AVCB'S/CLCB'S DE PRÉDIOS PÚBLICOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO	UND	01	R\$ 242.310,00	R\$ 242.310,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO (R\$):					R\$ 242.310,00

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os documentos e serviços solicitados para compor o objeto do presente certame correspondem àqueles necessários à elaboração dos Projetos Técnicos de Segurança Contra Incêndio, bem como à tramitação e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) das edificações públicas municipais.

As estimativas de quantitativos foram definidas com base no número de prédios públicos a serem regularizados, conforme relação abaixo, considerando suas respectivas áreas construídas, características arquitetônicas, ocupação e grau de risco, fatores estes que influenciam diretamente na complexidade dos projetos e nas medidas de segurança exigidas pela legislação vigente. Foram também consideradas as necessidades de levantamento técnico, elaboração de memoriais descritivos, dimensionamento de sistemas preventivos, bem como o acompanhamento integral dos processos até sua efetiva aprovação.

Com base nessas estimativas, foram elaborados os orçamentos referenciais para a contratação dos serviços técnicos especializados objeto deste certame, observando-se a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a complexidade das atividades a serem desenvolvidas.

Item	PRÉDIOS PÚBLICOS CONTEMPLADOS COM O SERVIÇO	Área Aprox. (m ²)
1	Ginásio de Esportes “João Roberto Maróquio”	2.000,00
2	Ginásio de Esportes do Idoso – CCI	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

3	Ginásio de Esportes do Bairro Vila Nova	952,00
4	Paço Municipal “Justino de Andrade”	1.698,00
5	Terminal Rodoviário Municipal “Leonildo Denari”	1.140,00
6	Complexo da Central de Ambulâncias Municipal (Central de Ambulâncias, Biblioteca, Estacionamento e Escritório do Transporte)	1.300,00
7	Centro de Fisioterapia Municipal	794,00
8	Prédio da Divisão Municipal de Meio Ambiente	96,00
9	Centro de Lazer do Trabalhador (Salão, Barracão e Vestiários)	1.197,50
10	Campo de Bocha “Santinho Omito”	320,00
11	Campo de Futebol “Manoel Inácio Cavalcante” (Vestiários)	320,00
12	Centro Comunitário da Nova Pátria	260,00
13	CRAS Nova Pátria	90,00
14	Centro de Convivência do Ibrahim Algazal	325,00
15	Centro de Convivência da Vila Operária	500,00
16	Unidade CREAS Presidente Bernardes/SP	386,00
18	Casa Conselho Tutelar	82,64
19	Vigilância Sanitária – Casa 01	102,50
20	Vigilância Sanitária – Casa 02	148,00
21	Casa Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	315,96
22	Centro de Manutenção Municipal (Barracão Vila Nova)	1.300,00
23	Núcleo Cultura (Estação FEPASA)	495,00
24	Barracão Projeto Guri	473,00
25	Casa Divisão Municipal de Meio Ambiente	80,00
26	Casa de Cursos Fundo Social	211,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CADA PRÉDIO PÚBLICO CONTEMPLADO			
Item	QTD	UND	Descrição
1	1	un	Execução de projeto completo 2D e alteração para projeto 3D
2	1	un	Vistorias "in loco", medições e diligências futuras
3	1	un	Elaboração de projeto básico de PPCI para Acesso de Viaturas na Edificação; Segurança estrutural contra Incêndio; Compartimentação Horizontal ou de áreas; Controles de materiais de acabamento e revestimento; saídas de emergência; brigada de incêndio; Iluminação de emergência; Alarme de incêndio; Sinalização de emergência, extintores; e Sistema de hidrantes.
4	1	un	Projeto para construção e instalação, ou de regularização, para central de GLP.
5	1	un	Execução de Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo de Serviços e Memorial de Cálculo dos serviços necessários para a devida adequação do prédio para emissão dos AVCB's.
6	1	un	Emissão de ART's devidamente quitadas, Laudos e Memoriais.
7	1	un	Plotagem de folhas coloridas e despesas administrativas.
8	1	un	Envio de documentos em formato digital PDF e em mídias editáveis

Item	PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	PRAZO (dias)
1	Apresentação dos projetos que serão apresentados ao Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo para aprovação prévia	180 dias, a partir da OIS
2	Prazo de revisão e possíveis adequações de projetos com a municipalidade, de modo a torna-lo exequível	60 dias, a partir do Item 01
3	Prazo para protocolo no sistema do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo	60 dias, a partir do Item 02
<ul style="list-style-type: none">A partir do protocolo dos projetos no site do sistema do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, não é possível se determinar um prazo específico para a aprovação da documentação, uma vez que o processo dependerá do ente estadual. Portanto, a CONTRATANTE poderá aditar o prazo de acordo com o necessário para a aprovação final e emissão dos AVCB's dos prédios públicos contemplados.Por se tratarem de prédios públicos, os quais são isentos de taxas de aprovação, caberá a CONTRATADA encaminhar Requerimento de Isenção de Taxa. E, caso está não os faça, será de responsabilidade da mesma quais taxas referentes a análise dos projetos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na elaboração de Projetos Técnicos de Segurança Contra Incêndio, bem como na tramitação e acompanhamento dos processos até a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, verifica-se que se trata de serviço técnico especializado, cuja execução exige profissional legalmente habilitado e com atribuições específicas na área.

No âmbito da Administração Municipal, não há profissional com disponibilidade específica para a elaboração dos referidos projetos de segurança contra incêndio, tampouco para acompanhamento integral dos trâmites administrativos junto ao órgão competente, devido ao acúmulo de funções acima referido, o que inviabiliza a execução direta do objeto.

O levantamento de mercado demonstrou que os serviços pretendidos são usualmente prestados por empresas ou profissionais especializados em engenharia e segurança contra incêndio, devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes, configurando-se, portanto, como a alternativa viável e adequada para atendimento da demanda administrativa.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e compatível com as práticas de mercado, garantindo a regularização das edificações públicas e o atendimento às exigências legais vigentes.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao cumprimento do Art. 18, no que tange a levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a- Quanto à composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), informamos que foi realizada, sendo esta referente ao edital nº001/2026/2025 do município de Amparo/SP, sendo esta com valores superiores aos da consulta direta com fornecedores de prestação de serviço local. Salientamos que, no portal os valores referentes ao projeto, e à tramitação junto ao CBMESP, foram obtidos separadamente, sendo assim estes devem ser somados para se utilizar como referência. Dessa forma, qualquer pesquisa no PNCP geraria uma falsa comparação. Sendo assim optou-se por não os utilizar tal pesquisa como base para este certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

b- Quanto às contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, não é possível uma vez que neste período a municipalidade não realizou contratações deste nicho;

c- Quanto à utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não é possível uma vez que estas bases de dados não contemplam serviços desta ordem;

Portanto, a melhor opção será a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, os quais forneceram orçamento para este pedido de abertura de licitação:

- GK ENGENHARIA;
- SR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA;
- LS GALDINO ENGENHARIA LTDA.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com Fornecedores diretos e em Contratações Similares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 242.310,00** (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e dez reais), conforme orçamentos anexos ao processo.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após a realização do levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução técnica e economicamente mais adequada para o Município consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos Técnicos de Segurança Contra Incêndio, bem como para a tramitação, acompanhamento e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando à regularização das edificações públicas municipais. A solução mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que os serviços demandam conhecimento específico da legislação estadual de segurança contra incêndio, das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e dos procedimentos administrativos próprios do órgão fiscalizador, além de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

profissional com registro ativo no conselho competente e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

No âmbito da estrutura administrativa municipal, não há profissional com disponibilidade técnica e atribuições específicas suficientes para a execução integral do objeto, considerando a complexidade das exigências normativas e o acompanhamento processual necessário até a efetiva emissão dos certificados. Ressalta-se, ainda, o acúmulo de funções do corpo técnico atualmente existente, o que inviabiliza a execução direta dos serviços sem prejuízo das atividades ordinárias da Administração.

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada revela-se mais vantajosa do que a ampliação do quadro permanente de servidores, tendo em vista tratar-se de demanda específica e temporária, relacionada à regularização das edificações públicas. A solução adotada evita custos permanentes com pessoal, encargos trabalhistas e estrutura administrativa adicional, além de garantir maior celeridade na execução dos serviços.

Dessa forma, considerando a obrigatoriedade de regularização das edificações públicas, os apontamentos dos órgãos de controle e a necessidade de assegurar condições adequadas de segurança aos usuários dos prédios municipais, justifica-se técnica e economicamente a contratação de empresa especializada para a execução do objeto pretendido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E TRAMITAÇÃO, JUNTO AO CBMESP, PARA EMISSÃO DE AVCB/CLCB DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, para atendimento desta municipalidade, tal contratação se faz necessária em razão da obrigatoriedade legal de regularização das edificações públicas, bem como para atendimento às recomendações e apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público, garantindo a segurança de servidores, usuários e patrimônio público. Grande parte dos prédios municipais possui idade superior a 50 anos, demandando análise técnica especializada para verificação das condições estruturais, adequação às exigências legais de prevenção e combate a incêndio, elaboração de memoriais descritivos, dimensionamento de sistemas preventivos e acompanhamento do processo até sua aprovação.

Diante da complexidade técnica do objeto e da indisponibilidade de profissionais com atribuições específicas na estrutura da Administração Municipal, mostra-se imprescindível a contratação de empresa habilitada, garantindo a execução do serviço dentro dos prazos necessários e com observância integral às normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

A CONTRATADA ficará obrigada a manter e garantir a qualidade dos serviços exigidos neste Termo durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, bem como à reparação de quaisquer prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **NÃO DEVERÁ** ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria ganho de economia de escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E TRAMITAÇÃO, JUNTO AO CBMESP, PARA EMISSÃO DE AVCB/CLCB DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, espera-se, com a execução do objeto, que a CONTRATADA realize vistoria técnica nas edificações indicadas, elabore os projetos técnicos de segurança contra incêndio, prepare os memoriais descritivos, dimensione os sistemas preventivos necessários, forneça levantamento dos materiais e equipamentos exigidos, protocole os projetos junto ao CBMESP, acompanhe a tramitação dos processos até sua aprovação e auxilie na eventual adequação das edificações, garantindo a emissão dos certificados de conformidade.

Adicionalmente, o certame busca assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, promover justa competição, prevenir contratação com sobrepreço ou preço manifestamente inexequível, e garantir economicidade, eficiência e transparência na contratação pública, em consonância com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que o se trata de elaboração de um projeto técnico em um local que já se encontra estabelecido.

A Divisão requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Meio Ambiente e Limpeza Pública	Gilson Adriano Bento Pereira	Diretor da Divisão de Meio Ambiente e Limpeza Pública	401-4/1

Gestor

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Obras e Serviços Municipal	Paulo Sérgio Gauze Filho	Diretor da Divisão de Obras e Serviços Municipal	01/318-2

11. CONTRATAÇÃO CORRETALAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos projetos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Sendo assim, os serviços que se pretende, pode ser prontamente prestado pela CONTRATADA.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico.

Sendo assim, após análise da contratação, verificou-se que a elaboração dos projetos não causará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa técnica e econômica, nas especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário destinado a subsidiar a contratação, conclui-se que a alternativa mais adequada para atender à demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

da municipalidade é a contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada para execução de elaboração de Projetos Técnicos de Segurança Contra Incêndio, tramitação e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBMESP), para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) dos prédios públicos municipais.

Tal medida é necessária para assegurar a regularização das edificações públicas municipais, em atendimento às normas vigentes de segurança contra incêndio, às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às observações do Ministério Público, garantindo a proteção de servidores, usuários e patrimônio público, bem como promovendo eficiência, economicidade e transparência na contratação pública.

Presidente Bernardes-SP, 20 de fevereiro de 2026.

Eng. Paulo Sérgio Gauze Filho
Engenheiro Civil – CREA/SP – 5069229700
Divisão de Obras e Serviços Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido na presente licitação seria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E TRAMITAÇÃO, JUNTO AO CBMESP, PARA EMISSÃO DE AVCB/CLCB DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, para atendimento desta municipalidade, a contratação justifica-se em razão da necessidade de regularização das edificações públicas perante o CBMESP, garantindo o atendimento às normas vigentes de segurança contra incêndio e pânico, bem como a proteção à integridade física dos usuários, servidores e munícipes que frequentam tais espaços.

Ressalta-se que a ausência de AVCB/CLCB válido constitui irregularidade administrativa, sendo objeto de apontamentos e recomendações por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que impõe à Administração Pública a adoção de providências imediatas para a devida regularização.

Destaca-se, ainda, que grande parte das edificações municipais possui idade superior a 50 (cinquenta) anos, demandando análise técnica especializada para verificação das condições estruturais, adequação às exigências atuais de segurança contra incêndio, dimensionamento de sistemas preventivos (extintores, hidrantes, iluminação de emergência, sinalização, entre outros) e elaboração dos respectivos projetos técnicos.

Cumprе salientar que o quadro técnico da municipalidade não dispõe de profissional com disponibilidade técnica para a elaboração dos projetos de prevenção e combate a incêndio, bem como para acompanhamento dos trâmites administrativos junto ao CBMESP, considerando o acúmulo de funções atualmente existente.

Dessa forma, diante da obrigatoriedade legal de regularização das edificações públicas e da necessidade de garantir condições adequadas de segurança, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a execução dos serviços ora pretendidos, no prazo mais breve possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

TABELA PADRÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DE REFER.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO DE AVCB'S/CLCB'S DE PRÉDIOS PÚBLICOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO	UND	01	R\$ 242.310,00	R\$ 242.310,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO (R\$):					R\$ 242.310,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E TRAMITAÇÃO, JUNTO AO CBMESP, PARA EMISSÃO DE AVCB/CLCB DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, para atendimento desta municipalidade, tal contratação se faz necessária em razão da obrigatoriedade legal de regularização das edificações públicas, bem como para atendimento às recomendações e apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público, garantindo a segurança de servidores, usuários e patrimônio público. Grande parte dos prédios municipais possui idade superior a 50 anos, demandando análise técnica especializada para verificação das condições estruturais, adequação às exigências legais de prevenção e combate a incêndio, elaboração de memoriais descritivos, dimensionamento de sistemas preventivos e acompanhamento do processo até sua aprovação.

Diante da complexidade técnica do objeto e da indisponibilidade de profissionais com atribuições específicas na estrutura da Administração Municipal, mostra-se imprescindível a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

contratação de empresa habilitada, garantindo a execução do serviço dentro dos prazos necessários e com observância integral às normas vigentes.

A CONTRATADA ficará obrigada a manter e garantir a qualidade dos serviços exigidos neste Termo durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, bem como à reparação de quaisquer prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, o qual nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços contratados será autorizada por emissão de OIS (Ordem de Início de Serviços) emitida por esta Divisão de Obras e Serviços Municipal, e encaminhada para CONTRATADA para que a mesa proceda com a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá possuir profissional devidamente habilitado e com registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme atribuições compatíveis com o objeto da presente contratação. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) deverão contemplar a elaboração do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio, elaboração de memoriais descritivos, levantamento e especificação de quantitativos de materiais e sistemas preventivos, bem como o acompanhamento técnico do processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. A emissão e quitação das respectivas ARTs ou RRTs serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus adicional à municipalidade.

Caberá ainda à CONTRATADA realizar todas as vistorias técnicas necessárias nas edificações indicadas pela Administração, proceder à elaboração e protocolo dos projetos técnicos de segurança contra incêndio, acompanhar integralmente a tramitação dos processos, atender eventuais exigências técnicas formuladas pelo órgão competente e promover as adequações necessárias até a efetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

aprovação e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB).

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, especialmente no que se refere à elaboração e aprovação de projetos de segurança contra incêndio em edificações. Tal exigência visa resguardar a Administração Pública quanto à capacidade técnica da empresa, considerando a complexidade dos serviços e a responsabilidade envolvida na regularização das edificações públicas perante o órgão competente.

5. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual desta Divisão de Obras e Serviços Municipal de Presidente Bernardes, por se tratar de um serviço que não poderia ser previsto anteriormente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este certame tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E TRAMITAÇÃO, JUNTO AO CBMESP, PARA EMISSÃO DE AVCB/CLCB DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.**

Sendo assim, a vencedora do certame terá acesso aos arquivos em DWG (plantas digitais) dos prédios públicos, o qual está em posse da Divisão de Obras e Serviços Municipal, para que com base neste possa proceder com a elaboração do projeto nos termos da Tabela Padrão descrito acima.

No decorrer da elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá deixar a municipalidade a par do que está sendo realizado, para que o objeto final deste contrato seja exequível, bem como que atenda às realidades de nosso município.

Salientamos que a CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, subempreitar os serviços após vencer o certame de licitação para outra empresa, ficando a mesma responsável pela execução dos serviços.

Após concluídos os projetos, bem como aprovados nos órgãos competentes, este deverá encaminhar cópia de todos os documentos em meios físico, e digitais editáveis, à municipalidade, para que a mesma possa realizar futura contratação da execução dos serviços que serão previstos nos projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

Entregue toda documentação, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de medição dos serviços prestados, o qual será encaminhado ao Depto. De Compras para empenho e pagamento dentro de prazo de 30 dias da emissão da Nf-e.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a- O Comunicado de Início dos Serviços (OIS) será emitido pela Divisão de Obras e Serviços Municipal e encaminhado à CONTRATADA por meio físico ou eletrônico (e-mail, WhatsApp ou outro canal oficial);
- b- Após o recebimento do OIS, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para iniciar os trabalhos. E, caso seja necessário prazo adicional devido à tramitação e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo ou outros órgãos competentes, a CONTRATADA deverá encaminhar ofício solicitando prorrogação, para análise e autorização do Município;
- c- Todos os projetos apresentados serão conferidos pela Administração Municipal, podendo ser recusados caso estejam em desacordo com os padrões técnicos normativos ou necessitem de ajustes para adequação à realidade das edificações públicas;
- d- Após o aceite nos projetos, pelo Município, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de medição, para emissão de empenho;
- e- Feita a emissão de empenho, este será encaminhado para a CONTRATADA, de forma física, ou por meios eletrônicos (email, WhatsApp, etc...), para emissão da Nf-e;
- f- A municipalidade irá encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica para liquidação e pagamento, sendo este efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento;
- g- O período de duração dos contratos será pelo período de 12 meses, visto que existem projeto a aprovar em órgãos superiores, os quais não é possível se prever o tempo necessário para a aprovação;
- h- Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter a qualidade e continuidade dos serviços previstos, garantindo atendimento integral às normas técnicas e legais aplicáveis, bem como responder por eventuais falhas que causem prejuízos à Administração ou a terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Como se trata de um serviço que não poderá ser parcelado, não há como fazer medições parciais. Sendo assim, a medição dos serviços contratados será com a entrega dos projetos finalizados, tanto na forma física, quanto na digital, à municipalidade.

Entregues os projetos a municipalidade procederá para a conferência, para posterior emissão de empenho, bem como ao pagamento, como já detalhado no item 07.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

As cotações foram realizadas nas empresas abaixo relacionadas, sendo estas empresas de conhecimento regional na prestação deste tipo de serviços, sendo estes de boa qualidade, sem prejuízo ao erário.

- GK ENGENHARIA;
- SR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA;
- LS GALDINO ENGENHARIA LTDA.

As empresas são de conhecimento geral na região, sendo estas referências no fornecimento de serviços desta ordem.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com Fornecedores diretos e em Contratações Similares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS 242.310,00** (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e dez reais), conforme orçamentos anexos ao processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação está prevista em dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, conforme consta nos autos.

Presidente Bernardes-SP, 20 de fevereiro de 2026.

Eng. Paulo Sérgio Gauze Filho
Engenheiro Civil – CREA/SP – 5069229700
Divisão de Obras e Serviços Municipal